



## Deliberação CBRU nº 06, de 11 de dezembro de 2023

Altera *ad referendum* o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê da Bacia do Rio Urussanga para o ano de 2023.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUSSANGA E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Urussanga, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.934, de 1º de dezembro de 2006, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

**Considerando** que o Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, estabelece que a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno

### DELIBERA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê da Bacia do Rio Urussanga para o ano de 2023, conforme Anexo I.

**Artigo 2º** - Fica revogada a Deliberação CBRU nº 002, de 14 de dezembro de 2022.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

Urussanga (SC), 11 de dezembro de 2023.

  
**Lara Possamai Wessler**  
Presidente  
Comitê Urussanga



## Deliberação CBRU 06, de 11 de dezembro de 2023

### ANEXO I

#### Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias Comitê Urussanga Ano de 2023

#### 1. Realização de duas Assembleias Gerais Ordinárias:

- ☛ 1ª Assembleia Geral Ordinária, dia 10 de maio de 2023;
- ☛ 2ª Assembleia Geral Ordinária, dia 11 de dezembro de 2023.